Para o N. de Paranaguá Rej.

Illmo e Exmo — Tendo S. M. o Imperador
concedido licença a Lorenço Antonio do
Rego, e seu socio para transportarem a Corrientes,
mantimentos, e outros generos de
commercio por sua conta para o Exercito
em Paysandú e Cabaraçaya e
achando se prompto a seguir viagem
o Bergantim em nomeado — Republica do
Paraguay — e transporta os ditos ar-
mamentos, e mercadorias; Por outra
vez M. L. Servido permittir que este
Navio possa aproveitar a protecção de
qualquer Embarcação Brasileira de
guerra, que seguir viagem provavelmente
Vedes ainda, dando entrada por Franqueira
Fragata Imperial em bayado Embarcação
de guerra pela Rio Paraguay abaixo o
seu destino, para evitar que os nossos
inimigos se apoderem desta preza
de tal importancia: Porque convem
que não se dê publicidade a este con-
gresso tenho de rogar a V. Ex.ª queira expedir
as suas ordens ao Juiz de Fora, e Alfa. do

bunulado, para que o despacho que tem
se faça por aquellas letras, e a dita bunda
e a mesma se observará outra maneira, que
não se encontra qual he o dito conteú
mento.

D. G. a M. Pereira 26 de
Setembro 1826